

LEI 537/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 434, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM A INTEGRAR O CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 434, de 22 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a integrar o Cisleste – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 09 de março de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL